

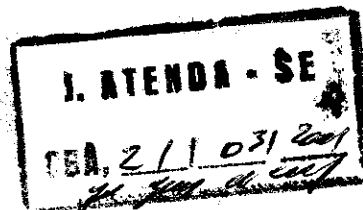
905  
✗

Ofício nº 83/2001

Cuiabá-MT, 12 de março de 2001.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIA DA CAPITAL**

Ref. Proc: nº 167/2001



Senhor Juiz:

Solicito a Vossa Excelência informar o atual endereço do síndico da massa falida da TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, SR. FREDERICO DE CARVALHO LOPES, haja vista a dificuldade de localização do mesmo para instrução do grande número de feitos que tramitam nesta egrégia Vara.

Atenciosamente,

  
**EDSON BUENO DE SOUZA**  
Juiz do Trabalho

18 - 0043

**JUNTA DA**

Nesta data, a estes autos \_\_\_\_\_  
*A. Pacheco*  
que segue (m).

Culabá, 26 MAR 2001 / \_\_\_\_\_

~~\_\_\_\_\_~~  
1ª ~~Escrivania~~ Cível

Ignês Maria Mendes Linhares - oab/mt 4.979  
Maryhélia Amaral Pinheiro de Paula - oab/mt 6.285

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA  
EM FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE  
CUIABÁ-MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ

PROTOCOLO DA 1ª. ESCRIVANIA CÍVEL

Recebido em 21/02/01 Horas: 17:15

Protocolo nº. 1357

C/ Diligência \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

*Maryhélia*  
Escrivão (ã)

**Processo nº 219/00**

TREZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

TREZE CERÂMICA LTDA e AVANÇO CONSTRUTORA LTDA.

**ANTÔNIO LUIZ DE MORAIS**, já qualificado nos autos em referência, por sua procuradora judicial que recebe as notificações de estilo à Avenida Rubens de Mendonça, 917, Sala 803, Cuiabá-MT, fone/fax (0\*\*65) 324-2414, vem perante Vossa Excelência requerer a juntada aos autos do incluso instrumento de mandato, ratificando todos os atos até então praticados pela subscritora da presente.

Termos em que pede deferimento.  
Cuiabá, 19 de fevereiro de 2.001

*Maryhélia*  
Maryhélia Amaral Pinheiro de Paula

908  
X

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

**Antônio Luiz de Moraes**, brasileiro, casado, industrial, portador de CI/RG 5.311.296, SSP/SP e CIC/MF 228.875.208.49, residente e domiciliado à rua Célebes, 84, Jardim Shangrilá, Cuiabá-MT, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores as advogadas **IGNÊZ MARIA MENDES LINHARES e MARYHÉLVIA AMARAL PINHEIRO DE PAULA**, inscritas na OAB/MT sob os n.ºs 4.979 e 6285, respectivamente, com escritório profissional à Avenida Rubens de Mendonça, 917, Sala 803, Cuiabá-MT, aos quais são conferidos amplos poderes com cláusula "AD JUDICIA" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, para propor quaisquer ações e defendê-la nas contrárias, usando de todos os recursos legais, conferindo-lhes poderes especiais para confessar, transigir, firmar, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, efetuar levantamentos de depósitos judiciais, desentranhar documentos, interpor protestos, interpelações, notificações, requerer buscas e apreensões, seqüestras, arrestos, vistorias, e tudo quanto útil ou necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer esta a outrem, com reservas ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2.001.

  
Antônio Luiz de Moraes

**JUNTADA**

Nesta data, a epicos autos \_\_\_\_\_

a [Handwritten Signature]  
que segue (m).

Culabá, 26 MAR 2001 /

[Handwritten Signature]  
1ª Escribanía Cível